TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.I. Nº 12.033.10.2021

PROCESSO Nº 0280451-30.2021.4.03.8000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-RP

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato PRES nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide n° 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, designado pelo Ato nº 7779, de 02 de março de 2020, retificado pelo Ato nº 7813, de 05 de março de 2020, ambos da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL,** com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, ou pelo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, ao final identificado, designados pelo Ato CJF3R nº 3.701, de 08/03/2018, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, doravante denominados **JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, nos termos do que dispõe o artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 7.174, de 12 de maio de 2010, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021 - RP**, resolve registrar o preço ofertado pela empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, estabelecida na Avenida 600 S/N, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra - ES, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº 27.954.969-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 220.807.218-95, doravante denominada **FORNECEDORA**, classificada como vencedora para os itens 1 e 2, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta Ata consiste no Registro de Preços para aquisição de Microcomputador - Workstation, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I – 8054621, do Edital - 8054616) e nas Propostas Comerciais (8098349 e 8160178) da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA
CONTRATAÇÃO

1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Contrato entre o TRF - 3ª REGIÃO, Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, e a FORNECEDORA.

2. Regularmente convocado para assinar o Termo de Contrato e retirar a Nota de Empenho, ao licitante vencedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se houver justificativa aceita pela JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas (art. 64, §1º, e art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Penalidades).

3. A FORNECEDORA fica incumbida de apresentar cópia da procuração, Contrato Social ou documento equivalente, que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura do Termo de Contrato.

3.1. Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos, a FORNECEDORA será convocada a apresentar os documentos originais não-digitais no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação. Caberá ao agente administrativo comparar o documento original e a cópia para atestar a autenticidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto desta Ata no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

2. A FORNECEDORA deverá entregar, junto com os equipamentos, a relação dos equipamentos com seus respectivos números de série.

3. O objeto deste Ata deverá ser entregue nos seguintes locais:

3.1. Tribunal Regional Federal 3ª Região, na Rua Vemag nº 668, Vila Carioca, São Paulo - SP, CEP 04217-050, ou em outro endereço a ser oportunamente designado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, dentro da Cidade de São Paulo – SP. Para tanto, deverá ser agendado, pelo telefone (11) 3012-1017, com a Divisão de Controle de Material Cadastro de Bens e Almoxarifado - DICA, e-mail dica@trf3.jus.br;

3.2. Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na Rua Vemag nº 668, Vila Carioca, São Paulo - SP, CEP 04217-050, ou em outro endereço a ser oportunamente designado pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, dentro da Cidade de São Paulo/SP. Para tanto, deverá ser marcado horário pelo telefone (11) 2202-9750, com Sr. Patanga – Seção de Controle e Estoque de Material de Informática, e-mail admsp-secm@trf3.jus.br;

3.3. Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará nº 1.158, Jardim Santos Gomes, Campo Grande - MS, CEP 79.201-000, ou em outro endereço a ser oportunamente designado pela Justiça Federal de MS. Para tanto, deverá ser marcado horário pelo telefone (67) 3320-1188, com Paulo Sérgio (Seção de Materiais e Patrimônio) ou (67) 3320-1113, com Cristiane (Seção de Compras), e-mail admms-supa@trf3.jus.br.

4. Deverão ser atendidos os demais prazos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA QUARTA
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A FORNECEDORA deverá fornecer garantia de 48 (quarenta e oito) meses, *"on site"*, contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

2. A FORNECEDORA deverá prover suporte e garantia dos hardwares adquiridos durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, conforme subitem 6.1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3. Endereços para atendimento on site:

3.1. Para o TRF 3ª Região: Av. Paulista nº 1842, Torre Norte e Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01310-945;

3.2. Para a JFSP: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP: 01409-903;

3.3. Para a JFMS: Rua Marechal Rondon nº 1259, Vila Cidade, Campo Grande – MS, CEP: 79002-205.

4. Deverão ser atendidas as demais condições constantes no subitem 5.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA QUINTA

PREÇOS E REVISÃO

1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, a JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO pagará à FORNECEDORA os valores unitários constantes das Propostas Comerciais, perfazendo o valor total estimado de R$ 449.160,00, conforme tabela abaixo:

Item 1 (cota principal)				
Descrição	Microcomputador Workstation de alto desempenho e acessórios Marca: HP INC / Modelo: HP Z2 Tower G5 / Workstation / Monitor AOC 24P1U. Origem: Brasileira			
Órgão	TRF 3ªR	JFPG/SP	JFPG/MS	TOTAL
Qtde.	21	13	01	35
			Valor Unitário (R$)	11.229,00
			Valor Total Item 1 (R$)	393.015,00
Item 2 (cota reservada)				
Descrição	Microcomputador Workstation de alto desempenho e acessórios Marca: HP INC / Modelo: HP Z2 Tower G5 / Workstation / Monitor AOC 24P1U. Origem: Brasileira			
Órgão	TRF 3ªR	JFPG/SP	JFPG/MS	TOTAL
Qtde.	05	00	00	05
			Valor Unitário (R$)	11.229,00
			Valor Total Item 2 (R$)	56.145,00
			Valor Total Item 1 + Item 2 (R$)	449.160,00

2. O preço abrange todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRF - 3ª REGIÃO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações.

2. Devem ser obedecidas as demais condições expressamente mencionadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. O faturamento será efetuado após a entrega dos equipamentos e mediante Termo de Recebimento Definitivo.

2. Os documentos de cobrança (Nota Fiscal, Fatura etc.) deverão ser encaminhados ao TRF - 3ª REGIÃO e à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, aos cuidados da Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, situado à Av. Paulista nº 1.842, Torre Norte, 19º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, Telefone (11) 3012-1023 ou pelo e-mail: ract@trf3.jus.br; e à Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, aos cuidados da Seção de Informática – SUIN, situada à R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP 79037-102, telefone (67) 3320-1235 ou pelo e-mail: cgrande_informatica@trf3.jus.br, que os protocolarão.

2.1. Na entrega do documento de cobrança será confirmada a regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais referentes à documentação relacionada no item 2 do Anexo do II do Edital.

2.2. A FORNECEDORA deverá manter os documentos mencionados no subitem 2.1 atualizados durante a vigência desta Ata.

3. Os documentos de cobrança serão emitidos em nome do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Nota de Empenho e contendo todos os dados da mesma e outros, conforme abaixo especificado:

3.1. O documento de cobrança deverá ser emitido com o mesmo número de CNPJ constante da documentação apresentada para a habilitação e da Proposta Comercial, o qual serviu de base para a emissão da Nota de Empenho.

3.2. Na hipótese de divergência entre o CNPJ do documento de cobrança e o constante na Nota de Empenho, decorrente da necessidade de alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança durante a execução do Contrato, a matriz ou filial, conforme o caso, deverá apresentar, previamente à emissão do documento de cobrança, declaração justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, apresentando os comprovantes de regularidade previstos no inciso III do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, relativos ao estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança.

3.3. A justificativa, prevista no subitem anterior, para a alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança, se aceita pela JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, após a análise jurídica, implicará adequação do Contrato, através de Termo Aditivo, para inclusão do estabelecimento em questão e de seu respectivo CNPJ, bem como para modificação do favorecido dos recursos orçamentários correspondentes.

3.4. No caso de alteração, nos termos do subitem anterior, a FORNECEDORA deverá apresentar os dados bancários relativos ao CNPJ do estabelecimento responsável pela emissão do documento de cobrança, para que o pagamento possa ser efetuado por meio de ordem bancária.

4. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente àquela pertinente aos órgãos públicos federais.

5. No documento de cobrança deverão constar os nomes e os números do banco e da agência, bem como o número da conta corrente à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados informados na Proposta Comercial;

6. Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao setor competente dos Contratantes (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ou Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do TRF3, ou Seção Financeira da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul), antes do processamento do respectivo pagamento.

7. No documento de cobrança não deverá constar material ou serviço de outra Nota de Empenho.

8. Se a FORNECEDORA sofrer qualquer uma das retenções dos tributos a seguir elencados: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/PASEP (art. 2º, § 6º, da IN RFB nº 1.234/2012) e Contribuição à Previdência Social (artigo 126, da IN RFB nº 971/2009), deverá efetuar o destaque, no respectivo documento de cobrança, do valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação, e, se a legislação municipal assim o exigir, o destaque do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

CLÁUSULA OITAVA

RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

1. Quando do pagamento devido à FORNECEDORA e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996, Lei nº 8.212/1991 e regulamentações, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços;

1.1. Se a FORNECEDORA gozar de tratamento diferenciado em virtude de Lei, seja na forma de benefícios ou isenções deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação definida no dispositivo legal ou regulamentar que lhe garantiu o direito.

CLÁUSULA NONA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, no local e forma indicados nos itens 2 e 3 da Cláusula "Condições de Faturamento".

1.1. em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Os prazos estabelecidos nos subitens 1.1 e 1.2 serão interrompidos, mediante notificação para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pela FORNECEDORA, no caso de qualquer incorreção no documento de cobrança.

3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor/Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

4. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da FORNECEDORA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

2. A partir da vigência desta Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RECEBIMENTO DO OBJETO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e minuta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

1. Fica a FORNECEDORA obrigada, ainda, a:

1.1. manter, durante a validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação respectivo.

1.2. executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, o representante legal do TRF-3ª REGIÃO, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

1.3. atender as demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES GERAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Devidamente adimplida a prestação do contratado, a JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO obriga-se a cumprir o disposto na cláusula "Condições de Pagamento".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pela Divisão de Atendimento ao Usuário - DATE, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e art. 42 da IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. A JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata.

2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a FORNECEDORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

2.2. O servidor responsável pela fiscalização será designado oportunamente, mediante Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado, por determinação do TRF-3ª REGIÃO, quando:

1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente deste Registro, no prazo estabelecido pelo TRF-3ª REGIÃO, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

1.4.1. A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

1.5. presentes razões de interesse público.

1.6. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

PENALIDADES

1. Pela inexecução parcial ou total da Ata, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a FORNECEDORA estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e no caso de aplicação de multa, o valor correspondente será de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato ou da parcela correspondente.

2. O valor da multa aplicada será:

2.1. retido dos pagamentos devidos pela Administração, após regular procedimento de apuração de falta contratual;

2.2. pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

2.3. descontado do valor da garantia prestada, quando houver; ou

2.4. cobrado judicialmente.

3. Ocorrendo mora na execução contratual, à Contratada será aplicada a sanção moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor atualizado do Contrato ou da parcela correspondente.

3.1. A FORNECEDORA será notificada, pelo fiscal do Contrato, por meio eletrônico ou fac-símile, da mora, sendo que, no momento do atesto do documento de cobrança, deverá ser relatado o(s) dia(s) em atraso.

4. Se o descumprimento consistir na perda das condições de habilitação, a Administração concederá o prazo de 30 (trinta) dias para a empresa regularizar a sua situação, não o fazendo poderá ser aplicada penalidade de multa à empresa descumpridora de seus deveres no importe de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor atualizado do Contrato ou da parcela entregue e pendente de regularização das condições de habilitação, e limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato e, a critério da Administração, poderá ser rescindido o Contrato.

5. A atualização dos valores para efeito de aplicação das multas será efetivada com base na variação do IGP-DI/FGV, apurada a partir do mês correspondente à data limite para a apresentação da Proposta Comercial até o mês imediatamente anterior à ocorrência do fato;

6. As multas serão independentes e, a critério do TRF-3ª REGIÃO, cumulativas.

6.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o TRF-3ª Região poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7. As comunicações derivadas de processo administrativo de penalidade serão realizadas, em regra, por via eletrônica, competindo à Contratada informar seu endereço de e-mail juntamente com sua Proposta Comercial.

7.1. A confirmação do recebimento da correspondência eletrônica deverá se dar no prazo de 1 (um) dia útil, findo o qual, sem manifestação da FORNECEDORA, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação.

8. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

1. Processo Administrativo nº 0280451-30.2021.4.03.8000;

2. Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021-RP e anexos;

3. Propostas Comerciais da FORNECEDORA, datadas de 24/09/2021, considerado o dia de realização do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

COMUNICAÇÕES

1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

1.1. As comunicações feitas ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, deverão ser endereçadas à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, situada na Av. Paulista nº 1.842, Torre Norte, 19º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-945, Telefone (11) 3012-1023 ou e-mail: ract@trf3.jus.br.

1.2. As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO deverão ser endereçadas à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 19º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310-945, Telefone (11) 3012-1023 ou pelo e-mail: ract@trf3.jus.br;

1.3. As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL deverão ser endereçadas à Seção de Informática – SUIN, situada à R. Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Bairro Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP 79037-102, telefone (67) 3320-1235 ou pelo e-mail: cgrande_informatica@trf3.jus.br

1.4. As comunicações feitas pela JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, inclusive as relativas ao Informe de Rendimentos Anual (conforme previsão contida no artigo 37 da IN RFB nº 1.234/2012, em se tratando de pessoa jurídica, e no § 3º, do artigo 3º da IN RFB nº 1.215/2011, no caso de pessoa física), serão realizadas em regra, por via eletrônica, no correio eletrônico itamar@grupotorino.com.br, conforme informado na proposta comercial, devendo a FORNECEDORA mantê-lo atualizado.

1.5. À FORNECEDORA caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de 1 (um) dia útil, contado de seu envio pela JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

1.5.1. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela FORNECEDORA.

1.6. Quando estritamente necessário, as comunicações serão enviadas por via postal, endereçadas à empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, situada na Rua Rita de Carvalho Monteiro nº 120, Retiro São João, Sorocaba – SP, CEP 18085-750, Contato **ITAMAR SANTOS BORGES**, telefone/fax (15) 3233-9320, (11) 98684-7407.

1.7. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução desta Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Assessora de Licitações e Contratos**, em 05/11/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RÍSSIO**, **Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/11/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/11/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/11/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8193657** e o código CRC **DFE9AD23**.

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
itamar@grupotorino.com.br
www.grupotorino.com.br

SERRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 3º REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 – RP
PROCESSO Nº 0280451-30.2021.4.03.8000 – SEI
ABERTURA: 24/09/2021 ÀS 13H30mm

PROPOSTA DE PREÇO

PREZADOS SENHORES:

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DE ALTO DESEMPEMHO E APÓS TERMOS TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

1. PROPOSMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO REFERIDO CERTAME, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL – MICROCOMPUTADOR WORKSTATIONS - DE ALTO DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2021-RP) E ACESSÓRIOS. MARCA: HP INC MODELO: HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION/ MONITOR AOC 24P1U E DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL. ORIGEM: BRASILEIRA	35	HP INC/HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION / AOC MONITOR 24P1U	R$ 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)	R$ 393.015,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS)
				VALOR TOTAL	R$ 393.015,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS)

2. **O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 393.015,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS)**
3. NOS PREÇOS INDICADOS ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS (QUANDO APLICÁVEL) E SEUS REFLEXOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUÍDAS NO REGIME POR CONTA DE PROTOCOLOS E CONVÊNIOS ICMS, ALÉM DE FRETE, GARANTIA E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES. O PREÇO INDICADO JÁ CONTEMPLA QUAISQUER DESCONTOS DO VALOR APURADO, INCLUSIVE PARA ICMS/DIFAL
4. NOS ESTADOS BENEFICIADOS COM ESTA DISPENSA.DECLARAMOS QUE CONHECEMOS A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES
5. ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, O QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO PAGAMENTO E OUTROS.

6. DECLARAMOS, TAMBÉM, QUE NENHUM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA PELO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 º REGIÃO** SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
7. A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA PARA A SUA ABERTURA.
8. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ **30 (TRINTA)** DIAS APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DEVERÃO CREDITADOS NA **CONTA CORRENTE Nº 63207, AGÊNCIA Nº 2414-7 NO BANCO DO BRASIL S/A, CÓDIGO 001.**
9. O PROCURADO DA EMPRESA, CUJO CNPJ É 03.619.767/0005-15, QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO, É O **SR. RODRIGO DO AMARAL RISSIO** PORTADOR DO **CPF 220.807.218-95** E **RG 27.954.969-6 SSP/SP;**
10. GARANTIA: **48 (QUARENTA E OITO) MESES** ONSITE CONFORME EDITAL;
11. VALORES EXPRESSOS EM REAIS
12. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL ATÉ **60 (SESSENTA) DIAS,** APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
    E/OU RECEBIMENTO DO EMPENHO;
13. DOCUMENTO DE COBRANÇA: DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO A QUE SE REFERE, BEM COMO OS DADOS BANCÁRIOS MENCIONADOS NO SUBITEM 20.5 DO EDITAL.
    DECLARAMOS QUE EXAMINAMOS, CONHECEMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO VERIFICAMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NELE CONTIDAS, NÃO HAVENDO DISCREPÂNCIA ENTRE QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS QUE DELE FAZEM PARTE, E ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM DE QUALQUER FORMA, INFLUIR NOS CUSTOS, ASSIM COMO QUALQUER DESPESA RELATIVA À REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SEU OBJETO, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES, BEM COMO PELOS ERROS OU OMISSÕES, CONTIDAS TANTO NO FORMULÁRIO PROPOSTA, COMO EM SEUS ANEXOS.

    DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA NO NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE DOS MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 2º, INC. VI DA RESOLUÇÃO Nº 007/05, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 229 DE 22 DE JUNHO DE 2016 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

    AS COMUNICAÇÕES FEITAS PELO CONTRATANTE EM DECORRÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO OU DE EVENTUAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS A ELA INERENTES, INCLUSIVE AS RELATIVAS AO INFORME DE RENDIMENTOS ANUAL (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 37 DA INRFB Nº 1234/2012, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, E NO § 3º, DO ARTIGO 3º DA INRFB Nº 1.215/2011, NO CASO DE PESSOA FÍSICA), SERÃO REALIZADAS, EM REGRA, POR VIA ELETRÔNICA, NO CORREIO ELETRÔNICO ACIMA INDICADO, DEVENDO O CONTRATADO MANTÊ-LO ATUALIZADO.

14. LINKS COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
    - HTTP://WWW.HP.COM.BR/RECICLAR
    - HTTP://WWW.GRUPOTORINO.COM.BR/2017/GARANTIA.PHP

    HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION
    HTTPS://SUPPORT.HP.COM/BR-PT/PRODUCT/HP-Z2-TOWER-G5-WORKSTATION/34407181

    MONITOR AOC 24P1U
    HTTPS://WWW.AOC.COM.BR/MONITOR-AOC-LED-FHD-23-8-24P1U-24P1U_PAI/P

15. SUPORTE TÉCNICO: TELEFONE: 0800 201-5666, E-MAIL: SUPORTE@GRUPOTORINO.COM.BR, WEBSITE: HTTP://SUPORTE.GRUPOTORINO.COM.BR.

DADOS DA LICITANTE / CONTRATAÇÃO:
TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.619.767/0005-15
IE: 083.327.90-8
IM: 4675890
AV. 600, SN – QUADRA 15 – MODULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TIMS SERRA- ES – CEP 29.161-419

DADOS PARA CONTATO / INFORMAÇÕES:
TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0001-91
IE: 669.369.347-110
IM: 114.058
RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO, 120 – RETIRO SÃO JOÃO
SOROCABA – SP – CEP 18085-750
CONTATO: ITAMAR SANTOS BORGES
TEL/FAX: (15) 3233-9320 – (11) 9 8684-7407
EMAIL: itamar@grupotorino.com.br

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador

RESUMO TÉCNICO

ITEM 01 – 35 PEÇAS - HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION - PROCEDÊNCIA NACIONAL - GARANTIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES ONSITE, COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO CONFORME EDITAL.
HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION
GABINETE TIPO TORRE
INTEL® CORE™ I7-10700 PROCESSOR 16M CACHE, UP TO 4.80 GHZ – VPRO – 10ºGER
16GB (3200 MHZ) DDR4 (1X16GB) EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB (4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR-4)
HP SSD 512GB SATA + DVDRW
PLACA NVIDIA® QUADRO® P620 - 2GB GRAPHICS / DIRECTX 12
MONITOR AOC 24P1U/CABOS ALIMENTAÇÃO/DADOS
DISPOSITIVOS DE ENTRADA: HP USB 320K KEYBOARD BRZL ABNT2 E MOUSE HP 320M 1000DPI USB
ETHERNET – INTEGRATED ETHERNET I219LM E WIFI AX201
SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUES) + RECOVERY
INTEL® PCH W480
FONTE INTERNAL - 500W – 80 PLUS® POWER SUPPLY, 90% EFFICIENT, ACTIVE PFC
TPM 2.0 COMPLIANT SECURITY MODULE + SOFTWARE
ACESSÓRIOS
CABO Y 3M / ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO
SERVIÇOS DE ASSETTAG, BIOSLOGO, IMAGEM E LOGISTICA
CABO HDMI E ADAPTADORES 02 DVI + 1 HDMI + 1 VGA
MOUSEPAD

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DEMONSTRAMOS, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ITEM 6.2.1.9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO Nº 025/2021, O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SUBITENS OBRIGATÓRIOS, ESPECIFICANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DAS INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS INSERIDAS EM NOSSA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA. ANEXOS ESTÃO TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO REFERIDO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

ITEM OU SUB ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS DA SOLUÇÃO): WS Z2 G5 TOWER + AOC24P1U		
4.1– DESKTOP		
4.1.1 - GABINETE	1	2
4.1.1.1 - GABINETE TIPO TORRE NA COR PRETA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONECTORES OU ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA;	1	2
4.1.1.2 - DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE 110/220V, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 350 WATTS, AUTO SENSING E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 90%.	1	5,6
4.1.1.3 - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. PARA O ATENDIMENTO DESTE ITEM O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNO DO GABINETE (CPU E PLACA MÃE) DEVERÁ REALIZAR A CAPTAÇÃO DO AR PELA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO (PAINEL FRONTAL) E A EXAUSTÃO PELA PARTE TRASEIRA, OBRIGATORIAMENTE. NÃO SERÃO ADMITIDOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM CAPTAÇÃO/EXAUSTÃO DE AR PELA PARTE SUPERIOR, INFERIOR OU PELAS LATERAIS DO GABINETE;	18	1,2,3
4.1.1.4 - NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A COR DO CONJUNTO (TECLADO, MOUSE E GABINETE) DEVE SER HARMONIOSA, APRESENTANDO A MESMA COR OU A COR PREDOMINANTE. A COR ADMITIDA É O PRETO. DETALHES SERÃO ACEITOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE;	18	1,2,3
4.1.1.5 – PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE FORÇA, EM FORMATO "Y", DE PELO MENOS 3M PARA CONEXÃO DO WORKSTATION E DO MONITOR EM UMA ÚNICA TOMADA, SEM EMENDAS, CASO SEJA FORNECIDO NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA O PADRÃO ANTIGO;	PROPOSTA	1
4.1.1.6 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC.) QUE ESTEJA COM PROBLEMA.	1	17
4.1.2- PLACA MÃE "MOTHERBOARD"		
4.1.2.1 – DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, A FIM DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;	18	1,2,3
4.1.2.2 - DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTO DE DADOS DA COMUNICAÇÃO DA MOTHERBOARD COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO PCI-EXPRESS V. 3.X, COM MÍNIMO 03 PCIE,	18	1,2,3

4.1.2.3 - DEVERÁ POSSUIR PLACA MÃE QUE PERMITA A EXPANSÃO PARA 128 (CENTO E VINTE E OITO) DE MEMÓRIA RAM;	1	16
4.1.2.4 - DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DEVENDO SER NA VERSÃO 3.X OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI E HUB'S, MESMO QUE INTERNO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB TIPO C	1	17
4.1.2.4.1 - AS PORTAS DEVERÃO FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;	18	1,2,3
4.1.2.5 - DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (HEADPHONE) E OUTRO PARA ENTRADA (MICROFONE), LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO PODENDO SER TAMBÉM NO FORMATO COMBO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO AC'97 SUPERIOR;	1	5
4.1.2.6 – DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, INDEPENDENTE DA FORMA UTILIZADA, NO PADRÃO TPM, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR E NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT;	18	1,2,3
4.1.2.6.1 - DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA;	18	1,2,3
4.1.2.7 - A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO;	18	1,2,3
4.1.2.8 - DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÃO DA SEQUÊNCIA DE INICIALIZAÇÃO (BOOT) DE FORMA REMOTA VIA CONSOLE FORNECIDO PELO FABRICANTE, A FIM DE PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA INICIALIZADO A PARTIR DE UMA IMAGEM OU ARQUIVO TIPO ISO ARMAZENADO REMOTAMENTE EM UM DISPOSITIVO OU SERVIDOR NA REDE. PERMITINDO QUE SISTEMAS OPERACIONAIS INDEPENDENTES TIPO PE SEJAM EXECUTADOS GARANTINDO INICIALIZAÇÃO SEGURA E ISOLADA DO SISTEMA COMPROMETIDO PARA EXECUÇÃO DE FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICOS E REPARO DO SISTEMA OPERACIONAL ARMAZENADO LOCALMENTE;	18	1,2,3
4.1.2.9 - DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT;	18	1,2,3
4.1.2.10 - DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO;	18	1,2,3
4.1.2.11 - SUPORTAR QUE O WORKSTATION SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS;	18	1,2,3
4.1.2.12 - TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT GET NAME, VERSION);	18	1,2,3
4.1.2.13 - DEVERÁ POSSUIR MECANISMOS DE HARDWARE OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA INTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA NO HARDWARE DO SISTEMA EM ÁREA DE MEMÓRIA FLASH NÃO VOLÁTIL;	18,2	1,2,3/3

4.1.2.14 - DEVERÁ SER GERENCIÁVEL REMOTAMENTE, PORÉM ENERGIZADO PELA REDE ELÉTRICA E CONECTADO LOCALMENTE A REDE DE DADOS;	18	1,2,3
4.1.2.15 - DEVERÁ PERMITIR LIGAR E DESLIGAR O MICRO REMOTAMENTE, COM CONTROLE DE ACESSO, EM HORÁRIOS PROGRAMADOS;	18	1,2,3
4.1.2.16 - POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE;	18	1,2,3
4.1.2.17 - PERMITIR TODAS AS FUNÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS EM REDE 802.1X (MICROSOFT NAP E CISCO 802.1X).	18	1,2,3
4.1.3- PROCESSADOR		
4.1.3.1 - PROCESSADOR DE ARQUITETURA X 86 COM SUPORTE A 32 BITS E 64; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1, SSE4.2, AVX2	1,3	3,4,1
4.1.3.2 - DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS;	1,3	3,4,1
4.1.3.3 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO DE 4,8 GHZ COM "TURBO BOOST";	1,3	3,4,1
4.1.3.4 - MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 16MB;	1,3	3,4,1
4.1.3.5 - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE, NO MÍNIMO, 16 "THREADS" SIMULTÂNEAS;	1,3	3,4,1
4.1.3.6 - SERÃO ACEITOS TANTO PROCESSADORES INTEL I7 10ª GER QUANTO AMD RYZEN 7 SÉRIE 4000 OU SUPERIORES, COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 17.000 (DEZESSETE MIL) PONTOS. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP;	PROPOSTA, 1,4	3,4,1
4.1.4- MEMÓRIA		
4.1.4.1 - DE NO MÍNIMO 16 GB – SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE 2666 MHZ OU SUPERIOR;	1, PROPOSTA	9
4.1.4.2 - DEVERÁ POSSUI EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO);	1	16
4.14.1 - POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE MEMÓRIAS RAM	1	16
4.1.5- BIOS		
4.1.5.1 - DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESSE COM DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS OU EM REGIME DE O&M, DESDE QUE O FABRICANTE POSSUA DIREITOS (COPYRIGHT). A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER ATUALIZAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DA BIOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;	18, 2	1,2,3/3
4.1.5.2 - A BIOS DEVE ESTAR EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, TENDO SEU REGISTRO PELO FABRICANTE NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.3 - COM SUPORTE A "PLUG AND PLAY", ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);	1	54, 60

4.1.5.4 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;	18	1,2,3
4.1.5.4.1 - FORNECER FERRAMENTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZARMOS ESSA OPERAÇÃO;	18	1,2,3
4.1.5.5 - DEVERÁ SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);	1	17
4.1.5.6 - DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.7 - POSSUIR OPÇÃO DE "BOOT MENU", ATRAVÉS DE TECLA DE ATALHO, COM POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE SENHA DE ADMINISTRADOR PARA ESSA FUNCIONALIDADE;	18	1,2,3
4.1.5.8 - A BIOS DEVERÁ MANTER O REGISTRO DE LOG DE FALHA DO DISCO (SMART);	18,2	1,2,3/3
4.1.5.9 - A BIOS DEVERÁ ESTAR ATUALIZADA, CONTENDO AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DISPONÍVEIS ATÉ A DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.10 - IMPLEMENTAÇÃO EM "FLASH MEMORY", ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO WORKSTATION, COM SENHAS SEPARADAS PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPORTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SEREM LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR;	18	1,2,3
4.1.5.11 - A MEMÓRIA "FLASH" DEVERÁ PERMITIR SUA ATUALIZAÇÃO E EDIÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DA BIOS ("PASSWORD", "BOOT ORDER");	18,2	1,2,3/3
4.1.5.12 - DEVERÁ SER GRAVADO EM CAMPO PRÓPRIO DA BIOS O NÚMERO DO PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO;	PROPOSTA	1
4.1.5.13 - A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS COM O LOGOTIPO DO CONTRATANTE ESTAMPADO NA INICIALIZAÇÃO DA BIOS DO EQUIPAMENTO;	PROPOSTA	1
4.1.5.14 - DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO GRÁFICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:	1,18	12,14,60
4.1.5.14.1 - A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12);	1,18,6	12,14,60,1
4.1.5.14.2 - O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO) E TAMBÉM DEVE INFORMAR O FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;	1,18	12,14,60
4.1.6- CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO:		
4.1.6.1 - COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 01 (UM) DISCO RÍGIDO;	1,18	8
4.1.7 - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:		

4.1.7.1 - 01 (UMA) DO TIPO SSD 512 GB OU SUPERIOR, GB DE CAPACIDADE DECIMAL, (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES)	PROPOSTA, 1	1,8
4.1.8- CONTROLADORA DE VÍDEO:		
4.1.8.1 – CONTROLADORA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5 NO MÍNIMO 128 BITS, SUPORTE À RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 3840 X 2160, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12;	20	1
4.1.8.1.1 – POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAL (HDMI, DISPLAYPORT OU MINI DISPLAYPORT) PARA UTILIZAÇÃO DE MONITORES EXTERNOS. NO CASO DE CONECTORES DO TIPO MINI DISPLAYPORT, DEVE SER ENTREGUE OS ADAPTADORES PARA HDMI OU DISPLAYPORT;	20	1
4.1.8.1.1.1 - DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADORES PARA 02 SAÍDAS DVI, UMA HDMI E UMA VGA;	20, PROPOSTA	1,1,2
4.2 - MONITOR:		
4.2.1 - 01 (UM) MONITOR LED OU IPS DE NO MÍNIMO 23 E NO MÁXIMO 24 POLEGADAS, COM RELAÇÃO DIMENSIONAL HORIZONTAL/VERTICAL;	**7**	**1**
4.2.3 - TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 8 MS;	**7**	**1**
4.2.4 - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ;	**7**	**1**
4.2.5 - BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;	**7**	**1**
4.2.6 - CONECTORES HDMI (DIGITAL) OU DISPLAY PORT INTEGRADOS AO MONITOR NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;	**7**	**1**
4.2.7 - PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0,295 MM (OU MENOR);	**7**	**1**
4.2.8 - CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 (ESTÁTICO);	**7**	**1**
4.2.9 - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DE NO MÍNIMO 178º;	**7**	**1**
4.2.10 - NÚMERO DE CORES MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES;	**7**	**1**
4.2.11 - AJUSTES DE IMAGEM DESEJÁVEIS: CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), AUTO AJUSTE;	**7**	**1**
4.2.12 - ECONOMIA DE ENERGIA: COMPATÍVEL COM ENERGY STAR OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA.;	**7,8**	**1,1**
4.2.13 - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE DADOS;	**7**	**1**
4.2.13.1 - OS CABOS DE DADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A CONTROLADORA DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SENDO VETADO O USO DE SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES.	**PROPOSTA, 7**	**1**
4.2.14 - A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A MESMA DO WORKSTATION.	**PROPOSTA**	**1**
4.3 - TECLADO:		
4.3.1 - 01 (UM) TECLADO SLIM, PADRÃO ABNT2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM RECURSO DE INCLINAÇÃO, COM CONECTOR USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR);	1	11
4.3.2 - DEVERÁ POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS;	1	11

4.3.3 - DEVERÁ POSSUIR GRAVAÇÃO DAS TECLAS QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM QUE A IMPRESSÃO DOS CARACTERES NAS TECLAS SE DETERIORE COM O TEMPO (TECLAS APAGADAS).	1	11
4.3.4 - NÃO PODERÁ POSSUIR TECLAS DEDICADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E MODO DE ESPERA.	1	11
4.3.5 – DEVEM CONTER INDICADORES LUMINOSOS DAS FUNÇÕES CAPS LOCK E NUM LOCK;	1	11
4.4 - MOUSE ÓPTICO:		
4.4.1 - 01 (UM) MOUSE USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPIS;	1,9	11,1
4.4.2 – COM DOIS BOTÕES, DISPOSITIVO DE ROLAGEM E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR);	1,9	11,1
4.4.3 - MOUSE PAD;	PROPOSTA	1,2,3
4.4.4 – NÃO SERÃO ACEITOS MINI MOUSES;	PROPOSTA	1,2,3
4.5 - INTERFACE DE REDE LOCAL:		
4.5.1 - 01 (UMA) ETHERNET, GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS;	1,10,11	17, 54,1
4.5.2 - DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45.	1,10,11	17, 54,1
4.5.3 - DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN).	1,10,11	17, 54,1
4.5.4 – UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11 B/G/N;	1,10,11	57,1
4.6 - SISTEMA OPERACIONAL:		
4.6.1 - 01 (UM) MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, OEM EM PORTUGUÊS, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO PARA CADA UNIDADE FORNECIDA;	1, PROPOSTA	2
4.6.2 - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, A CONTRATANTE INSTALARÁ A IMAGEM NO EQUIPAMENTO.	PROPOSTA	1,2,3
4.7 – UNIDADE ÓPTICA / DVD+/-RW:		
4.7.1 - UNIDADE DE LEITOR E GRAVADOR CD/DVD±RW INTERNA AO GABINETE;	1, PROPOSTA	11, 49
4.7.2 - BOTÃO DE FECHAR/EJETAR;		
6.2.2 - REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE		
6.2.2.1 - SERÁ SOLICITADA AO LICITANTE DE MENOR LANCE CÓPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE, PARA O EQUIPAMENTO E O MONITOR, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO SIMILAR, COMPROVANDO QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT) E EPEAT (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTE EQUIPAMENTO NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE;	8,12,18	1,1,1

6.2.2.2 – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ADERENTE À NORMA ROHS, (EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) E SERÃO SOLICITADOS AO LICITANTE DE MENOR LANCE, JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ADERÊNCIA À REFERIDA NORMA. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA.	18, 1	1,2,3,25
6.2.2.3 - O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10; *A VERIFICAÇÃO DO ITEM SE FAZ ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL*	14	1
6.2.2.4 – A PROPOSTA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL E QUALQUER DISTRIBUIÇÃO LINUX.	15	1
6.2.2.5 - O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM COMPLIANCE COM O PADRÃO ENERGY STAR. A VERIFICAÇÃO DO ITEM SERÁ FEITA PELO TRF-3ª REGIÃO, ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO ENERGY STAR (HTTP://WWW.ENERGYSTAR.ORG). TAMBÉM SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, QUE CONTEMPLE A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012;	1,8, 16	25,1,1
6.2.2.6 - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DOS MEMBROS DA TRUSTED COMPUTING GROUP EM QUALQUER CATEGORIA. A VERIFICAÇÃO DO ITEM SERÁ FEITA PELO TRF-3ª REGIÃO ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO TCG GROUP (HTTPS://TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERSHIP/MEMBER-COMPANIES/), A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES PRODUZIDOS FAZENDO COM QUE O PRÓPRIO USO E, OCASIONALMENTE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E A REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	5,17	1,1
6.2.2.7 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E ADEQUADAS, PREFERENCIALMENTE FEITAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;	PROPOSTA	1
6.2.2.8 - DEVERÃO SER FORNECIDOS, JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO E CONFORME ITEM 4.1.1.6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;	PROPOSTA	1

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador

Torino Informática Ltda.
CNPJ 03.619.767/0005-15
I.E. 083.327.90-8
itamar@grupotorino.com.br www.grupotorino.com.br

SERRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA 3º REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 – RP
PROCESSO Nº 0280451-30.2021.4.03.8000 – SEI
ABERTURA: 24/09/2021 ÀS 13H30mm

PROPOSTA DE PREÇO

PREZADOS SENHORES:

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DE ALTO DESEMPEMHO E APÓS TERMOS TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LÁ ESTABELECIDAS, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

1. PROPOSMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO REFERIDO CERTAME, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL – MICROCOMPUTADOR WORKSTATIONS - DE ALTO DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2021-RP) E ACESSÓRIOS. MARCA: HP INC MODELO: HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION/ MONITOR AOC 24P1U E DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL. ORIGEM: BRASILEIRA	35	HP INC/HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION /AOC MONITOR 24P1U	R$ 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)	R$ 393.015,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINZE REAIS)
2	COTA RESERVA – MICROCOMPUTADOR WORKSTATIONS - DE ALTO DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2021-RP) E ACESSÓRIOS. MARCA: HP INC /MODELO: HP Z2 TOWER G5 / WORKSTATION/ MONITOR AOC 24P1U . ORIGEM: BRASILEIRA	5	HP INC/HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION /AOC MONITOR 24P1U	R$ 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)	R$ 56.145,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
				VALOR TOTAL	R$ 449.160,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSETA REAIS)

2. **O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R$ 449.160,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)**
3. NOS PREÇOS INDICADOS ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS (QUANDO APLICÁVEL) E SEUS REFLEXOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUÍDAS NO REGIME POR CONTA DE

PROTOCOLOS E CONVÊNIOS ICMS, ALÉM DE FRETE, GARANTIA E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES. O PREÇO INDICADO JÁ CONTEMPLA QUAISQUER DESCONTOS DO VALOR APURADO, INCLUSIVE PARA ICMS/DIFAL

4. NOS ESTADOS BENEFICIADOS COM ESTA DISPENSA.DECLARAMOS QUE CONHECEMOS A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES
5. ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, O QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO PAGAMENTO E OUTROS.
6. DECLARAMOS, TAMBÉM, QUE NENHUM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA PELO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 º REGIÃO** SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
7. A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR **60 (SESSENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA PARA A SUA ABERTURA.
8. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATÉ **30 (TRINTA)** DIAS APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DEVERÃO CREDITADOS NA **CONTA CORRENTE Nº 63207, AGÊNCIA Nº 2414-7 NO BANCO DO BRASIL S/A, CÓDIGO 001.**
9. O PROCURADO DA EMPRESA, CUJO CNPJ É 03.619.767/0005-15, QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO, É O **SR. RODRIGO DO AMARAL RISSIO** PORTADOR DO **CPF 220.807.218-95** E **RG 27.954.969-6 SSP/SP;**
10. GARANTIA: **48 (QUARENTA E OITO) MESES** ONSITE CONFORME EDITAL;
11. VALORES EXPRESSOS EM REAIS
12. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL ATÉ **60 (SESSENTA) DIAS,** APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
    E/OU RECEBIMENTO DO EMPENHO;
13. DOCUMENTO DE COBRANÇA: DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO DOCUMENTO FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO A QUE SE REFERE, BEM COMO OS DADOS BANCÁRIOS MENCIONADOS NO SUBITEM 20.5 DO EDITAL.
    DECLARAMOS QUE EXAMINAMOS, CONHECEMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO VERIFICAMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NELE CONTIDAS, NÃO HAVENDO DISCREPÂNCIA ENTRE QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS QUE DELE FAZEM PARTE, E ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM DE QUALQUER FORMA, INFLUIR NOS CUSTOS, ASSIM COMO QUALQUER DESPESA RELATIVA À REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SEU OBJETO, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES, BEM COMO PELOS ERROS OU OMISSÕES, CONTIDAS TANTO NO FORMULÁRIO PROPOSTA, COMO EM SEUS ANEXOS.

    DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA NO NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE DOS MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO, CONFORME ART. 2º, INC. VI DA RESOLUÇÃO Nº 007/05, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 229 DE 22 DE JUNHO DE 2016 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

    AS COMUNICAÇÕES FEITAS PELO CONTRATANTE EM DECORRÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO OU DE EVENTUAIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS A ELA INERENTES, INCLUSIVE AS RELATIVAS AO INFORME DE RENDIMENTOS ANUAL (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 37 DA INRFB Nº 1234/2012, EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, E NO § 3º, DO ARTIGO 3º DA INRFB Nº 1.215/2011, NO CASO DE PESSOA FÍSICA), SERÃO REALIZADAS, EM REGRA, POR VIA ELETRÔNICA, NO CORREIO ELETRÔNICO ACIMA INDICADO, DEVENDO O CONTRATADO MANTÊ-LO ATUALIZADO.

14. LINKS COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
    - HTTP://WWW.HP.COM.BR/RECICLAR
    - HTTP://WWW.GRUPOTORINO.COM.BR/2017/GARANTIA.PHP

    HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION
    HTTPS://SUPPORT.HP.COM/BR-PT/PRODUCT/HP-Z2-TOWER-G5-WORKSTATION/34407181

MONITOR AOC 24P1U
HTTPS://WWW.AOC.COM.BR/MONITOR-AOC-LED-FHD-23-8-24P1U-24P1U_PAI/P

15. SUPORTE TÉCNICO: TELEFONE: 0800 201-5666, E-MAIL: SUPORTE@GRUPOTORINO.COM.BR, WEBSITE: HTTP://SUPORTE.GRUPOTORINO.COM.BR.

DADOS DA LICITANTE / CONTRATAÇÃO: TORINO
INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.619.767/0005-15
IE: 083.327.90-8
IM: 4675890
AV. 600, SN – QUADRA 15 – MODULO 10 – SETOR INDUSTRIAL – TIMS SERRA- ES – CEP 29.161-419

DADOS PARA CONTATO / INFORMAÇÕES:
TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0001-91
IE: 669.369.347-110
IM: 114.058
RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO, 120 – RETIRO SÃO JOÃO
SOROCABA – SP – CEP 18085-750
CONTATO: ITAMAR SANTOS BORGES
TEL/FAX: (15) 3233-9320 – (11) 9 8684-7407
EMAIL: itamar@grupotorino.com.br

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador

RESUMO TÉCNICO

ITEM 01 – 40 PEÇAS - HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION - PROCEDÊNCIA NACIONAL - GARANTIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES ONSITE, COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO CONFORME EDITAL.
HP Z2 TOWER G5 WORKSTATION
GABINETE TIPO TORRE
INTEL® CORE™ I7-10700 PROCESSOR 16M CACHE, UP TO 4.80 GHZ – VPRO – 10ºGER
16GB (3200 MHZ) DDR4 (1X16GB) EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB (4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR-4)
HP SSD 512GB SATA + DVDRW
PLACA NVIDIA® QUADRO® P620 - 2GB GRAPHICS / DIRECTX 12
MONITOR AOC 24P1U/CABOS ALIMENTAÇÃO/DADOS
DISPOSITIVOS DE ENTRADA: HP USB 320K KEYBOARD BRZL ABNT2 E MOUSE HP 320M 1000DPI USB
ETHERNET – INTEGRATED ETHERNET I219LM E WIFI AX201
SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (PORTUGUES) + RECOVERY
INTEL® PCH W480
FONTE INTERNAL - 500W – 80 PLUS® POWER SUPPLY, 90% EFFICIENT, ACTIVE PFC
TPM 2.0 COMPLIANT SECURITY MODULE + SOFTWARE
ACESSÓRIOS
CABO Y 3M / ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO
SERVIÇOS DE ASSETTAG, BIOSLOGO, IMAGEM E LOGISTICA
CABO HDMI E ADAPTADORES 02 DVI + 1 HDMI + 1 VGA
MOUSEPAD

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador

ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DEMONSTRAMOS, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ITEM 6.2.1.9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO Nº 025/2021, O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SUBITENS OBRIGATÓRIOS, ESPECIFICANDO A LOCALIZAÇÃO EXATA DAS INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIAS INSERIDAS EM NOSSA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA. ANEXOS ESTÃO TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO REFERIDO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

ITEM OU SUB ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS DA SOLUÇÃO): WS Z2 G5 TOWER + AOC24P1U		
4.1– DESKTOP		
4.1.1 - GABINETE	1	2
4.1.1.1 - GABINETE TIPO TORRE NA COR PRETA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CONECTORES OU ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA;	1	2
4.1.1.2 - DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE 110/220V, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 350 WATTS, AUTO SENSING E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 90%.	1	5,6
4.1.1.3 - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. PARA O ATENDIMENTO DESTE ITEM O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNO DO GABINETE (CPU E PLACA MÃE) DEVERÁ REALIZAR A CAPTAÇÃO DO AR PELA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO (PAINEL FRONTAL) E A EXAUSTÃO PELA PARTE TRASEIRA, OBRIGATORIAMENTE. NÃO SERÃO ADMITIDOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COM CAPTAÇÃO/EXAUSTÃO DE AR PELA PARTE SUPERIOR, INFERIOR OU PELAS LATERAIS DO GABINETE;	18	1,2, 3
4.1.1.4 - NÃO SERÃO ACEITOS EFEITOS DE ILUMINAÇÃO OU TRANSPARÊNCIAS (JANELAS). A COR DO CONJUNTO (TECLADO, MOUSE E GABINETE) DEVE SER HARMONIOSA, APRESENTANDO A MESMA COR OU A COR PREDOMINANTE. A COR ADMITIDA É O PRETO. DETALHES SERÃO ACEITOS, DESDE QUE DISCRETOS, SEM DESCARACTERIZAR A PALETA PREDOMINANTE;	18	1,2,3
4.1.1.5 – PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE FORÇA, EM FORMATO "Y", DE PELO MENOS 3M PARA CONEXÃO DO WORKSTATION E DO MONITOR EM UMA ÚNICA TOMADA, SEM EMENDAS, CASO SEJA FORNECIDO NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA O PADRÃO ANTIGO;	PROPOSTA	1
4.1.1.6 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC.) QUE ESTEJA COM PROBLEMA.	1	17
4.1.2- PLACA MÃE "MOTHERBOARD"		
4.1.2.1 – DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, A FIM DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;	18	1,2,3
4.1.2.2 - DEVERÁ POSSUIR BARRAMENTO DE DADOS DA COMUNICAÇÃO DA MOTHERBOARD COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEL COM O PADRÃO PCI-EXPRESS V. 3.X, COM MÍNIMO 03 PCIE,	18	1,2, 3
4.1.2.3 - DEVERÁ POSSUIR PLACA MÃE QUE PERMITA A EXPANSÃO PARA 128 (CENTO E VINTE E OITO) DE MEMÓRIA RAM;	1	16

4.1.2.4 - DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DEVENDO SER NA VERSÃO 3.X OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS EM PLACAS PCI E HUB'S, MESMO QUE INTERNO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB TIPO C	1	17
4.1.2.4.1 - AS PORTAS DEVERÃO FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;	18	1,2,3
4.1.2.5 - DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR PARA SAÍDA DE SOM (HEADPHONE) E OUTRO PARA ENTRADA (MICROFONE), LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO PODENDO SER TAMBÉM NO FORMATO COMBO COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO AC'97 SUPERIOR;	1	5
4.1.2.6 – DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADO, INDEPENDENTE DA FORMA UTILIZADA, NO PADRÃO TPM, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR E NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT;	18	1,2,3
4.1.2.6.1 - DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DE SEGURANÇA;	18	1,2,3
4.1.2.7 - A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO;	18	1,2,3
4.1.2.8 - DEVERÁ PERMITIR ALTERAÇÃO DA SEQUÊNCIA DE INICIALIZAÇÃO (BOOT) DE FORMA REMOTA VIA CONSOLE FORNECIDO PELO FABRICANTE, A FIM DE PERMITIR QUE O EQUIPAMENTO SEJA INICIALIZADO A PARTIR DE UMA IMAGEM OU ARQUIVO TIPO ISO ARMAZENADO REMOTAMENTE EM UM DISPOSITIVO OU SERVIDOR NA REDE. PERMITINDO QUE SISTEMAS OPERACIONAIS INDEPENDENTES TIPO PE SEJAM EXECUTADOS GARANTINDO INICIALIZAÇÃO SEGURA E ISOLADA DO SISTEMA COMPROMETIDO PARA EXECUÇÃO DE FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICOS E REPARO DO SISTEMA OPERACIONAL ARMAZENADO LOCALMENTE;	18	1,2,3
4.1.2.9 - DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT;	18	1,2,3
4.1.2.10 - DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO;	18	1,2,3
4.1.2.11 - SUPORTAR QUE O WORKSTATION SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS;	18	1,2,3
4.1.2.12 - TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT GET NAME, VERSION);	18	1,2,3
4.1.2.13 - DEVERÁ POSSUIR MECANISMOS DE HARDWARE OU SOFTWARE OU MESMO AMBOS EM CONJUNTO QUE EXECUTEM AUTO REPARO DA BIOS E FIRMWARE QUANDO CORROMPIDOS OU ADULTERADOS POR ATAQUES CIBERNÉTICOS USANDO UMA CÓPIA INTEGRA QUE DEVE ESTAR ARMAZENADA EM ÁREA SEGURA NO HARDWARE DO SISTEMA EM ÁREA DE MEMÓRIA FLASH NÃO VOLÁTIL;	18,2	1,2,3/3

4.1.2.14 - DEVERÁ SER GERENCIÁVEL REMOTAMENTE, PORÉM ENERGIZADO PELA REDE ELÉTRICA E CONECTADO LOCALMENTE A REDE DE DADOS;	18	1,2,3
4.1.2.15 - DEVERÁ PERMITIR LIGAR E DESLIGAR O MICRO REMOTAMENTE, COM CONTROLE DE ACESSO, EM HORÁRIOS PROGRAMADOS;	18	1,2,3
4.1.2.16 - POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE;	18	1,2,3
4.1.2.17 - PERMITIR TODAS AS FUNÇÕES ACIMA ESPECIFICADAS EM REDE 802.1X (MICROSOFT NAP E CISCO 802.1X).	18	1,2,3
4.1.3- PROCESSADOR		
4.1.3.1 - PROCESSADOR DE ARQUITETURA X 86 COM SUPORTE A 32 BITS E 64; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1, SSE4.2, AVX2	1,3	3,4,1
4.1.3.2 - DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS;	1,3	3,4,1
4.1.3.3 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO DE 4,8 GHZ COM "TURBO BOOST";	1,3	3,4,1
4.1.3.4 - MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 16MB;	1,3	3,4,1
4.1.3.5 - CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE, NO MÍNIMO, 16 "THREADS" SIMULTÂNEAS;	1,3	3,4,1
4.1.3.6 - SERÃO ACEITOS TANTO PROCESSADORES INTEL I7 10ª GER QUANTO AMD RYZEN 7 SÉRIE 4000 OU SUPERIORES, COM PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 17.000 (DEZESSETE MIL) PONTOS. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP;	PROPOSTA, 1,4	3,4,1
4.1.4- MEMÓRIA		
4.1.4.1 - DE NO MÍNIMO 16 GB – SDRAM DDR-4 E VELOCIDADE DE 2666 MHZ OU SUPERIOR;	1, PROPOSTA	9
4.1.4.2 - DEVERÁ POSSUI EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO);	1	16
4.14.1 - POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE MEMÓRIAS RAM	1	16
4.1.5- BIOS		
4.1.5.1 - DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU ESSE COM DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS OU EM REGIME DE O&M, DESDE QUE O FABRICANTE POSSUA DIREITOS (COPYRIGHT). A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER ATUALIZAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DA BIOS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;	18, 2	1,2,3/3

4.1.5.2 - A BIOS DEVE ESTAR EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, TENDO SEU REGISTRO PELO FABRICANTE NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.3 - COM SUPORTE A "PLUG AND PLAY", ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);	1	54, 60

4.1.5.4 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;	18	1,2,3
4.1.5.4.1 - FORNECER FERRAMENTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZARMOS ESSA OPERAÇÃO;	18	1,2,3
4.1.5.5 - DEVERÁ SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);	1	17
4.1.5.6 - DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.7 - POSSUIR OPÇÃO DE "BOOT MENU", ATRAVÉS DE TECLA DE ATALHO, COM POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE SENHA DE ADMINISTRADOR PARA ESSA FUNCIONALIDADE;	18	1,2,3
4.1.5.8 - A BIOS DEVERÁ MANTER O REGISTRO DE LOG DE FALHA DO DISCO (SMART);	18,2	1,2,3/3
4.1.5.9 - A BIOS DEVERÁ ESTAR ATUALIZADA, CONTENDO AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DISPONÍVEIS ATÉ A DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO;	18,2	1,2,3/3
4.1.5.10 - IMPLEMENTAÇÃO EM "FLASH MEMORY", ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO WORKSTATION, COM SENHAS SEPARADAS PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPORTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SEREM LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR;	18	1,2,3
4.1.5.11 - A MEMÓRIA "FLASH" DEVERÁ PERMITIR SUA ATUALIZAÇÃO E EDIÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DA BIOS ("PASSWORD", "BOOT ORDER");	18,2	1,2,3/3
4.1.5.12 - DEVERÁ SER GRAVADO EM CAMPO PRÓPRIO DA BIOS O NÚMERO DO PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO;	PROPOSTA	1
4.1.5.13 - A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS COM O LOGOTIPO DO CONTRATANTE ESTAMPADO NA INICIALIZAÇÃO DA BIOS DO EQUIPAMENTO;	PROPOSTA	1
4.1.5.14 - DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO GRÁFICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:	1,18	12,14,60
4.1.5.14.1 - A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12);	1,18,6	12,14,60,1

4.1.5.14.2 - O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO) E TAMBÉM DEVE INFORMAR O FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM; FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;	1,18	12,14,60
4.1.6- CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO:		
4.1.6.1 - COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 01 (UM) DISCO RÍGIDO;	1,18	8
4.1.7 - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:		
4.1.7.1 - 01 (UMA) DO TIPO SSD 512 GB OU SUPERIOR, GB DE CAPACIDADE DECIMAL, (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPACTADORES)	PROPOSTA, 1	1,8
4.1.8- CONTROLADORA DE VÍDEO:		
4.1.8.1 – CONTROLADORA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5 NO MÍNIMO 128 BITS, SUPORTE À RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 3840 X 2160, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12;	20	1
4.1.8.1.1 – POSSUIR PELO MENOS 04 (QUATRO) SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAL (HDMI, DISPLAYPORT OU MINI DISPLAYPORT) PARA UTILIZAÇÃO DE MONITORES EXTERNOS. NO CASO DE CONECTORES DO TIPO MINI DISPLAYPORT, DEVE SER ENTREGUE OS ADAPTADORES PARA HDMI OU DISPLAYPORT;	20	1
4.1.8.1.1.1 - DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADORES PARA 02 SAÍDAS DVI, UMA HDMI E UMA VGA;	20, PROPOSTA	1,1,2
4.2 - MONITOR:		
4.2.1 - 01 (UM) MONITOR LED OU IPS DE NO MÍNIMO 23 E NO MÁXIMO 24 POLEGADAS, COM RELAÇÃO DIMENSIONAL HORIZONTAL/VERTICAL;	**7**	**1**
4.2.3 - TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 8 MS;	**7**	**1**
4.2.4 - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ;	**7**	**1**
4.2.5 - BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;	**7**	**1**
4.2.6 - CONECTORES HDMI (DIGITAL) OU DISPLAY PORT INTEGRADOS AO MONITOR NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES;	**7**	**1**
4.2.7 - PIXEL PITCH DE NO MÁXIMO 0,295 MM (OU MENOR);	**7**	**1**
4.2.8 - CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 (ESTÁTICO);	**7**	**1**
4.2.9 - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DE NO MÍNIMO 178º;	**7**	**1**
4.2.10 - NÚMERO DE CORES MÍNIMO DE 16,7 MILHÕES;	**7**	**1**

4.2.11 - AJUSTES DE IMAGEM DESEJÁVEIS: CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL), AUTO AJUSTE;	**7**	**1**
4.2.12 - ECONOMIA DE ENERGIA: COMPATÍVEL COM ENERGY STAR OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA.;	**7,8**	**1,1**
4.2.13 - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE DADOS;	**7**	**1**
4.2.13.1 - OS CABOS DE DADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A CONTROLADORA DE VÍDEO DO EQUIPAMENTO, SENDO VETADO O USO DE SOLUÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADORES.	**PROPOSTA, 7**	**1**
4.2.14 - A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A MESMA DO WORKSTATION.	**PROPOSTA**	**1**
4.3 - TECLADO:		
4.3.1 - 01 (UM) TECLADO SLIM, PADRÃO ABNT2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM RECURSO DE INCLINAÇÃO, COM CONECTOR USB (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR EM NENHUMA DAS POSSIBILIDADES) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR);	1	11
4.3.2 - DEVERÁ POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS;	1	11
4.3.3 - DEVERÁ POSSUIR GRAVAÇÃO DAS TECLAS QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM QUE A IMPRESSÃO DOS CARACTERES NAS TECLAS SE DETERIORE COM O TEMPO (TECLAS APAGADAS).	1	11
4.3.4 - NÃO PODERÁ POSSUIR TECLAS DEDICADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E MODO DE ESPERA.	1	11
4.3.5 – DEVEM CONTER INDICADORES LUMINOSOS DAS FUNÇÕES CAPS LOCK E NUM LOCK;	1	11
4.4 - MOUSE ÓPTICO:		
4.4.1 - 01 (UM) MOUSE USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPIS;	1,9	11,1
4.4.2 – COM DOIS BOTÕES, DISPOSITIVO DE ROLAGEM E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR);	1,9	11,1
4.4.3 - MOUSE PAD;	PROPOSTA	1,2,3
4.4.4 – NÃO SERÃO ACEITOS MINI MOUSES;	PROPOSTA	1,2,3
4.5 - INTERFACE DE REDE LOCAL:		
4.5.1 - 01 (UMA) ETHERNET, GIGA ETHERNET 10/100/1000 MBPS;	1,10,11	17, 54,1
4.5.2 - DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45.	1,10,11	17, 54,1
4.5.3 - DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN).	1,10,11	17, 54,1

4.5.4 – UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11 B/G/N;	1,10,11	57,1
4.6 - SISTEMA OPERACIONAL:		
4.6.1 - 01 (UM) MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, OEM EM PORTUGUÊS, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO PARA CADA UNIDADE FORNECIDA;	1, PROPOSTA	2
4.6.2 - EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, A CONTRATANTE INSTALARÁ A IMAGEM NO EQUIPAMENTO.	PROPOSTA	1,2,3
4.7 – UNIDADE ÓPTICA / DVD+/-RW:		
4.7.1 - UNIDADE DE LEITOR E GRAVADOR CD/DVD±RW INTERNA AO GABINETE;	1, PROPOSTA	11, 49
4.7.2 - BOTÃO DE FECHAR/EJETAR;		
6.2.2 - REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE		
6.2.2.1 - SERÁ SOLICITADA AO LICITANTE DE MENOR LANCE CÓPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE, PARA O EQUIPAMENTO E O MONITOR, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO SIMILAR, COMPROVANDO QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT) E EPEAT (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTE EQUIPAMENTO NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE;	8,12,18	1,1, 1
6.2.2.2 – O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ADERENTE À NORMA ROHS, (EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) E SERÃO SOLICITADOS AO LICITANTE DE MENOR LANCE, JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ADERÊNCIA À REFERIDA NORMA. A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA.	18, 1	1,2,3, 25
6.2.2.3 - O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10; A VERIFICAÇÃO DO ITEM SE FAZ ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL	14	1
6.2.2.4 – A PROPOSTA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL E QUALQUER DISTRIBUIÇÃO LINUX.	15	1

6.2.2.5 - O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM COMPLIANCE COM O PADRÃO ENERGY STAR. A VERIFICAÇÃO DO ITEM SERÁ FEITA PELO TRF-3ª REGIÃO, ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO ENERGY STAR (HTTP://WWW.ENERGYSTAR.ORG). TAMBÉM SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, QUE CONTEMPLE A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012;	1,8, 16	25,1,1
6.2.2.6 - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DOS MEMBROS DA TRUSTED COMPUTING GROUP EM QUALQUER CATEGORIA. A VERIFICAÇÃO DO ITEM SERÁ FEITA PELO TRF-3ª REGIÃO ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITIO DO TCG GROUP (HTTPS://TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERSHIP/MEMBER-COMPANIES/), A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES PRODUZIDOS FAZENDO COM QUE O PRÓPRIO USO E, OCASIONALMENTE, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E A REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	5,17	1,1
6.2.2.7 - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E ADEQUADAS, PREFERENCIALMENTE FEITAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;	PROPOSTA	1
6.2.2.8 - DEVERÃO SER FORNECIDOS, JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO E CONFORME ITEM 4.1.1.6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;	PROPOSTA	1

Rodrigo do Amaral Rissio
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Sócio / Procurador